



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 470/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA EMÍLIA DE SOUZA, e expede outras providências.

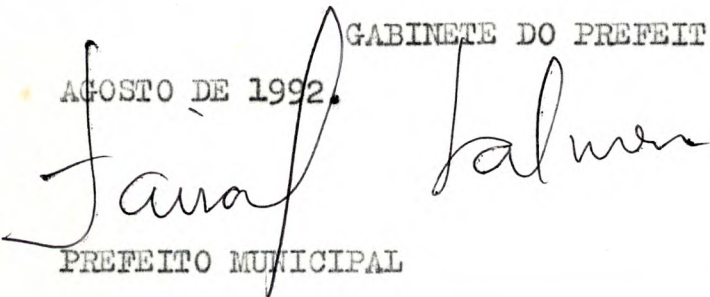
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

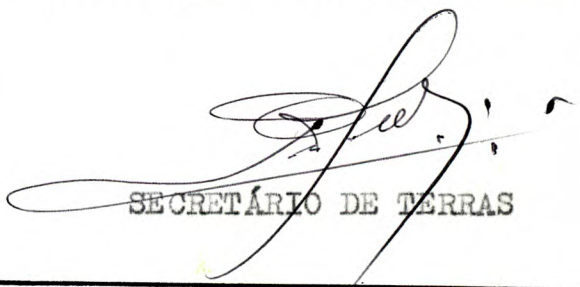
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA EMÍLIA DE SOUZA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "B", Quadra 12, Lote 32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 31, pelo lado esquerdo com a Rua 02, frente para a Rua B e fundos com o lote 16 da Rua A, medindo: 05,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 26,00 metros de lateral esquerda e 08,70 (Oito metros e setenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000